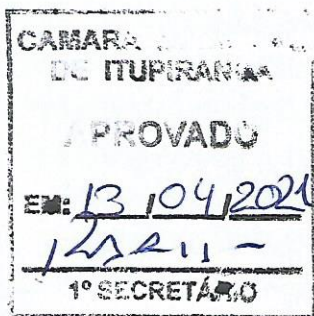


PROJETO DE LEI Nº 02/2021, de 12 de abril de 2021.



Dispõe sobre o reconhecimento da essencialidade das atividades religiosas realizadas no templo e fora dele, em qualquer tempo, no âmbito do município de Itupiranga/PA e dá outras Providências.

O vereador RARISON MARCONE SANTOS GOMES no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal de Itupiranga/PA a seguinte proposição:

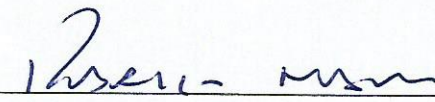
Art. 1º. Fica reconhecida a essencialidade das atividades religiosas realizadas nos templos e fora deles, assegurando-se aos fiéis o livre exercício de culto e o atendimento pessoal em qualquer tempo, ainda que em situações de calamidade pública, de epidemia ou de pandemia, no âmbito do município de Itupiranga/PA.

Parágrafo Único: considera-se atividade religiosa para fins dessa lei, aquelas desenvolvidas pelas igrejas e templos de qualquer culto.

Art. 2º. As restrições ao direito de reunião, culto ou ao exercício de outras atividades religiosas determinadas pelo Poder Público, para as situações excepcionais referidas no Artigo. 1º, devem fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e serão precedidas de decisão administrativa fundamentada pela autoridade competente, a qual deve expressamente indicar a extensão das restrições, os períodos, os motivos e os critérios científicos e técnicos que embasam as medidas impostas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itupiranga/PA, aos 12 dias do mês de abril de 2021.


RARISON MARCONE SANTOS GOMES
Vereador

Rarison Marccone Santos Gomes - PDT
Primeiro Secretário CMI

JUSTIFICATIVA

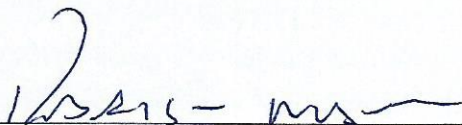
As igrejas e templos religiosos sempre atuaram como ponto de apoio fundamental às necessidades da população. É muito comum que em momentos de emergência e calamidade pública, o próprio poder público busque uma atuação em parceria com essas instituições. Quaisquer medidas restritivas e radicais que visem o total bloqueio ao acesso das pessoas aos locais onde manifestarão sua religião, somente agrava o sentimento de desalento em situações calamitosas.

No atual cenário de pandemia do Coronavírus, as igrejas e templos têm desempenhado uma função de apoio espiritual às pessoas e também tem promovido ações de arrecadação de alimentos e materiais de higiene pessoal para doação aos mais necessitados, realizando relevante atividade de interesse coletivo.

O reconhecimento da essencialidade das atividades religiosas já é uma questão consolidada a nível nacional, tendo em vista que no decorrer da pandemia pelo Novo Coronavírus, foi destacado ainda mais a sua relevância para a sociedade de um modo geral.

Nesse sentido, o presente projeto objetiva garantir o caráter fomal de essencialidade das igrejas e templos no município de Itupiranga/PA, já que na prática sua essencialidade já é reconhecida pela população.

Conto com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta justa propositura.



RARISON MARCONE SANTOS GOMES
Vereador